LEI Nº 1849 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 17.900,00

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2014, o valor de R$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais), na seguinte Rúbrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
1927	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.4.4.9.0.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	17.900,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**17.900,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior a redução no orçamento do ano vigente no valor de R$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais), na seguinte Rúbrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
712	- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	17.900,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**17.900,00**

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/02/2014
Ildo André Schuh
Secretário Municipal da Administração em Exercício